



LEI Nº 1.739/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito e Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Defesa Civil, com a função de órgão de gestão estratégica na formulação e execução das políticas públicas nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e, redução dos riscos e danos sofridos pela população em casos de desastres naturais.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil e 04 (quatro) cargos de assistentes de gabinete, com remuneração discriminada no ANEXO I.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito, com a função de órgão de gestão estratégica na formulação e execução de políticas públicas, formalizar, gerir e fiscalizar o transporte público e, promover a gestão e fiscalização do trânsito no âmbito municipal.

Parágrafo Único. O Departamento de Transporte e Comunicação, da Secretaria de Planejamento e Governo, passa a denominar-se Departamento de Comunicação.

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Transportes Públicos e Trânsito, 04 (quatro) cargos de Assistente de Gabinete, com remuneração discriminada no ANEXO I.

Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, com a função de órgão de gestão estratégica no manejo dos resíduos sólidos urbanos e responsável pela limpeza urbana.

Art. 6º Fica criado 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos e 04 (quatro) cargos de assistentes de gabinete, com remuneração discriminada no ANEXO I.





Art. 7º As competências, atribuições, deveres, e direitos dos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança de que tratam esta Lei, serão definidos por Decreto.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para propiciar a execução das despesas necessárias ao funcionamento das secretarias criadas por esta Lei, conforme discriminação no ANEXO II.

§ 1º Para acorrer as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo caput deste artigo, serão reduzidos saldos de dotações, conforme discriminação no ANEXO III.

§ 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão recursos próprios, com discriminação das fontes/destinação de recursos detalhadas nas dotações do ANEXO II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 18 de maio de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita





ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	R\$
01	Secretário Municipal de Defesa Civil	3.000,00
12	Assistente de Gabinete	1.320,00
01	Secretário Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito	3.000,00
01	Secretário Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	3.000,00

Obs.: O valor dos cargos de Secretário Municipal são os estabelecidos por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

ANEXO II

**DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
PARA AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS
CRIADAS POR ESTA LEI.**

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Canhotinho

Órgão Orçamentária: 17000 – Secretaria Municipal de Defesa Civil

Unidade Orçamentária: 17001 – Secretaria Municipal de Defesa Civil

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 601 – PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Ação: 2.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - **R\$ 85.000,00**

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Uso: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - **R\$ 20.000,00**

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Uso: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS





Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Canhotinho

Órgão Orçamentária: 18000 – Secretaria Municipal de dos Transportes Públicos e Trânsito.

Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito.

Função: 26 – Transportes

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 2601 – AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA



53



Ação: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E TRÂNSITO

Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - R\$ 85.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Us: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Us: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Canhotinho

Órgão Orçamentária: 19000 – Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - R\$ 85.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Us: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Us: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



(Handwritten signature)



ANEXO III

**DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO SALDO REDUZIDOS
PARA SERVIR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

Unidade Orçamentária: 7001 - Gabinete do Secretário - Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.37 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Despesa: 287- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - R\$ 315.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios

Id-Usó: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIO



53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230721105535.pdf>
assinado por: idUser 212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Campo 01	ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)	Folha 1/3
TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16). <input type="checkbox"/> Despesas obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17).		
DESCRIÇÃO: O impacto orçamentário e financeiro se refere a criação de 3 secretarias municipais (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito e Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos) juntamente com os cargos de secretários Municipais e 12 cargos de assistente de gabinete.		

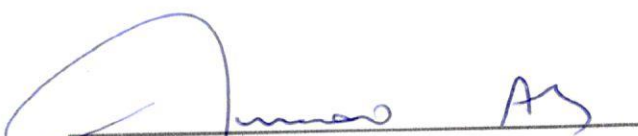
Campo 02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Ação 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	105.000,00
01	Ação 2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	105.000,00
01	Ação 2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	105.000,00
VALOR TOTAL		315.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230721105535.pdf>
 assinado por: idUser 212

Campo 03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
MÊS	VALOR (R\$)		
	2023	2024	2025
JANEIRO	0,00	39.375,00	39.375,00
FEVEREIRO	0,00	39.375,00	39.375,00
MARÇO	0,00	39.375,00	39.375,00
ABRIL	0,00	39.375,00	39.375,00
MAIO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
JUNHO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
JULHO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
AGOSTO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
SETEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
OUTUBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
NOVEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
DEZEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
VALOR TOTAL	315.000,00	472.500,00	472.500,00

Campo 04	FONTE DE RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> CONVÊNIO	
<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> OUTRAS FONTES	

Campo 05	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DA DESPESA -
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.	
Eu, na qualidade de secretário de finanças, por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que: Haverá compensação dos efeitos financeiros da despesa criada mediante redução da despesa prevista na LOA 2023 conforme proposição anexa.	
Em 01 / maio /2023.	
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Campo 06	ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Folha 2/3
-----------------	---	------------------

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no **item 5**.

Programa PPA:	Saldo disponível: R\$
Funcional programática:	Valor previsto da despesa: R\$

Campo 07	APROVAÇÃO
-----------------	------------------

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

- Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
 Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Em 01 / maio /2023.


 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES
 Secretário de Finanças


Campo 08	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
-----------------	-----------------------------

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

Eu, na qualidade de secretário de finanças, confirmo que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2023 e que ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que refere se às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no **campo 3**.

Em 01 / maio /2023.


 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES
 Secretário de Finanças

Atenção: Só deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento se a despesa for compatível com a LOA/LDO/PPA. Caso contrário, devolver à UG Requisitante.

- A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
 A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados.
 Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Em 01 / maio /2023.


 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES
 Secretário de Finanças

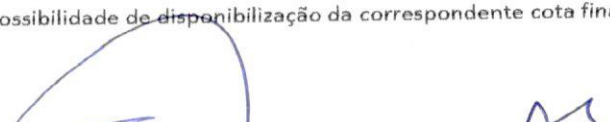
Campo 09	IMPACTO FINANCEIRO
-----------------	---------------------------

À Janiele Martins de Lima,

Conforme indicação da Secretaria de Planejamento e do Controle Interno, informo que a nova ação governamental:

- Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
 Não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Em 01 / maio /2023.


 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES
 Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Eu, **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Canhotinho, 01 de maio de 2023.



SANDRA REJANE LOPES DE BARRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

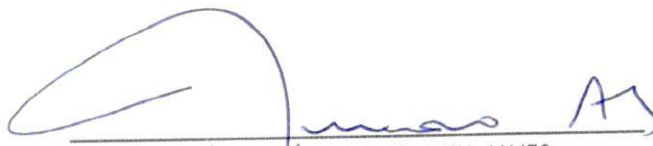
Campo 01	ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)	Folha 1/3
TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16). <input type="checkbox"/> Despesas obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17).		
DESCRIÇÃO: O impacto orçamentário e financeiro se refere a criação de 3 secretarias municipais (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal dos Transportes Públicos e Trânsito e Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos) juntamente com os cargos de secretários Municipais e 12 cargos de assistente de gabinete.		

Campo 02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Ação 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	105.000,00
01	Ação 2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	105.000,00
01	Ação 2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	105.000,00
VALOR TOTAL		315.000,00




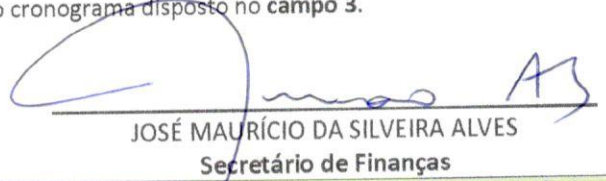
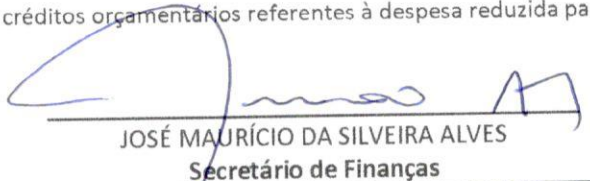

Campo 03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
MÊS	VALOR (R\$)		
	2023	2024	2025
JANEIRO	0,00	39.375,00	39.375,00
FEVEREIRO	0,00	39.375,00	39.375,00
MARÇO	0,00	39.375,00	39.375,00
ABRIL	0,00	39.375,00	39.375,00
MAIO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
JUNHO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
JULHO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
AGOSTO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
SETEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
OUTUBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
NOVEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
DEZEMBRO	39.375,00	39.375,00	39.375,00
VALOR TOTAL	315.000,00	472.500,00	472.500,00

Campo 04	FONTE DE RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> CONVÊNIO	
<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
<input type="checkbox"/> OUTRAS FONTES	

Campo 05	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DA DESPESA -
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.	
Eu, na qualidade de secretário de finanças, por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:	
Haverá compensação dos efeitos financeiros da despesa criada mediante redução da despesa prevista na LOA 2023 conforme proposição anexa.	
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças	
Em 01 / maio /2023.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Campo 06	ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Folha 2/3
<p>Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 5.</p>		
Programa PPA:		Saldo disponível: R\$
Funcional programática:		Valor previsto da despesa: R\$
Campo 07	APROVAÇÃO	
<p>Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.</p>		
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças		Em 01 / maio /2023.
Campo 08	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
<p>Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em nome da qualidade de secretário de finanças, confirmo que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2023 e que ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que refere se às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no campo 3.</p>		
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças		Em 01 / maio /2023.
<p>Atenção: Só deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento se a despesa for compatível com a LOA/LDO/PPA. Caso contrário, devolver à UG Requisitante.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.</p> <p><input type="checkbox"/> A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados.</p> <p><input type="checkbox"/> Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.</p>		
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças		Em 01 / maio /2023.
Campo 09	IMPACTO FINANCEIRO	
<p>À Janiele Martins de Lima,</p> <p>Conforme indicação da Secretaria de Planejamento e do Controle Interno, informo que a nova ação governamental:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.</p>		
 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES Secretário de Finanças		Em 01 / maio /2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230721105535.pdf>
 assinado por: idUser 212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Eu, **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Canhotinho, 01 de maio de 2023.


SANDRA REJANE LOPES DE BARRO
Prefeita Municipal

